

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Ano 30 - Edição 1698

contato@jornalnoroeste.com

Prazo para regularização eleitoral vence na próxima semana

Foto: Divulgação

Cresol Participa da 12ª Edição da Semana Nacional de Educação Financeira

Foto: Divulgação/Cresol



PÁG. 8

EXPONDO IDEIAS

Habemus Papa

PÁG. 2

título: ele é sua identidade cidadã”, enfatizou em comunicado oficial.

Página 3

irregular e correm o risco de ver seus títulos cancelados após o vencimento do prazo.

Desde o dia 7 de março, os eleitores têm a oportunidade

de regularizar sua situação eleitoral. O TSE fez um apelo para que ninguém deixe para a última hora: “Não seja um eleitor faltoso. Evite o cancelamento do



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) alertou que o prazo para regularização dos títulos de eleitor termina na próxima segunda-feira, 19 de maio. Até o

momento, mais de 111 mil eleitores já buscaram a Justiça Eleitoral para resolver pendências, mas cerca de cinco milhões de cidadãos ainda têm a situação

22 mil quilômetros: Paraná Trifásico leva energia mais potente e estável à agroindústria

Com cerca de 22 mil quilômetros de novas redes trifásicas já instaladas, Copel já concluiu 88% do total do programa, que avança com a construção de 12 quilômetros a cada dia.

Com perto de 22 mil quilômetros de novas redes trifásicas instaladas pela Copel até o início deste mês de maio em 392 municípios do Estado, o Programa Paraná Trifásico

entra na reta final da entrega de uma rede elétrica mais potente e estável aos produtores rurais paranaenses.

PÁG. 7

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Negativação indevida no SPC/Serasa: Como agir e buscar indenização

PÁG. 2

DA INFÂNCIA À ADOLESCÊNCIA

Ansiedade infantil

PÁG. 2

CONHECIMENTO E MUNDO ATUAL

O Papa e a Doutrina Social da Igreja

PÁG. 8

EM FOCO

Maio laranja: a banalização do mal e a cumplicidade do silêncio!

PÁG. 3

Aprovada proposta para inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho

PÁG. 6

Alerta contra o mosquito da

DENGUE

Elimine os criadouros do mosquito transmissor



 Coloque areia nos vasos de planta

 Guarde pneus sempre cobertos

 Mantenha a caixa d'água limpa

 Limpe as calhas da sua casa

 Instale telas de proteção em janelas



PREFEITURA DE **FLORAÍ**



Ansiedade infantil

A ansiedade infantil é uma vivência emocional complexa que merece acolhimento e cuidado. As crianças, assim como os adultos, podem sentir medo, insegurança e inquietação diante de situações desafiadoras ou novas. Na infância, a ansiedade pode se manifestar de várias formas e é extremamente importante que os pais saibam perceber os sinais, que podem ser sutis ou mais evidentes. Alguns sinais:

- Preocupação excessiva: A criança apresenta uma preocupação grande e desproporcional com situações do dia a dia, como ir à escola, fazer e lidar com amizades.
- Sintomas físicos recorrentes: Reclama com frequência de

dor de cabeça, dor de estômago, náuseas ou cansaço sem causa aparente.

- Irritabilidade e mudanças de humor: Demonstra irritabilidade ou mudanças de humor repentinas, mesmo em situações que antes eram bem toleradas.
- Medos intensos e irracionais: Medos que parecem exagerados para a idade, como o medo de se separar dos pais, de ir à escola ou até de situações novas.
- Problemas de sono: Dificuldade para dormir, pesadelos frequentes ou um sono muito agitado.
- Alterações no apetite: Apresenta uma mudança significativa nos hábitos alimentares, como perda ou aumento exagerado de apetite.

Ao perceber os sinais, muitos pais têm dificuldade em lidar com a ansiedade e, por isso, é importante procurar ajuda profissional de um psicólogo infantil. A intervenção precoce ajuda no manejo e consciência da ansiedade, ajudando não só a criança a reconhecer e lidar com suas emoções, mas também seus cuidadores, evitando assim que essa ansiedade se consolide e transforme-se em quadros mais severos. Além disso, o acompanhamento também ajuda a promover e desenvolver habilidades sociais e emocionais que serão úteis por toda a vida.

Contudo, o acompanhamento não é a única coisa a ser aderi-

da, é importante ressaltar que o ambiente familiar tem um papel importantíssimo na regulação emocional das crianças. Portanto, adote uma postura empática diante da ansiedade dos pequenos, saiba acolher e validar o que é sentido, sem desmerecer sentimentos que para você muitas vezes parecem pequenos demais. Uma casa onde o diálogo é incentivado e onde a criança se sente bem e segura para expressar suas emoções contribui significativamente para o gerenciamento da ansiedade. Para ajudá-los, trouxe o exemplo de algumas atividades lúdicas que podem ajudar: contação de histórias que falem sobre emoções ou situações difíceis, jogos simbólicos que tenham como base a fala e a expressão, o uso da arte como desenhos, podem ser ferramentas valiosas para ajudar o pequeno a nomear e entender suas emoções. Essas práticas não apenas fortalecem o vínculo afetivo entre pais e filhos, mas também promovem o desenvolvimento de estratégias saudáveis de enfrentamento dos medos e inseguranças.

Antes de encerrarmos, acho importante lembrarmos que cada criança é única, e a maneira como ela vivencia e expressa a ansiedade também pode ser, e por essa razão é essencial que os adultos estejam atentos às individualidades da sua criança.

Luiza Graziela Santos Dias atua como Psicóloga em Nova Esperança.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Negativação indevida no SPC/Serasa: Como agir e buscar indenização

Ter o nome negativado indevidamente é uma situação injusta que pode causar inúmeros transtornos na vida do consumidor. A negativação nos cadastros de proteção ao crédito, como SPC

(Serviço de Proteção ao Crédito) e Serasa, impede a obtenção de crédito, prejudica a reputação financeira e pode até interferir em contratações ou financiamentos. Mas o que fazer quando essa negativação é feita sem que haja uma dívida real? A boa notícia é que a lei protege o consumidor, e a empresa responsável pode ser obrigada a reparar os danos causados.

A negativação indevida ocorre quando o nome do consumidor é incluído em órgãos de proteção ao crédito por erro, seja porque a dívida já foi quitada, seja porque ela sequer existe. Isso pode acontecer por falhas administrativas, cobranças indevidas, fraudes ou até mesmo quando o consumidor é vítima de golpe e tem seus dados utilizados por terceiros. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) garante o direito à reparação moral e material nesses casos, reconhecendo que o abalo à imagem e à honra do consumidor é evidente.

Em decisões recentes, os tribunais brasileiros têm sido firmes ao responsabilizar empresas que negativam consumidores sem justa causa. O entendimento majoritário é de que não é neces-

sário comprovar o prejuízo financeiro concreto: o simples fato de ter o nome inscrito de forma indevida já é suficiente para caracterizar dano moral. O valor da indenização varia conforme a gravidade do caso, mas geralmente supera os R\$5 mil (cinco mil), podendo ser maior em situações mais lesivas.

O consumidor que se deparar com uma negativação injusta deve agir rapidamente. O primeiro passo é entrar em contato com a empresa responsável pela cobrança, solicitando a regularização imediata da situação. Caso não haja solução, é possível registrar uma reclamação nos órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, e ingressar com ação judicial para obter a retirada do nome dos cadastros de inadimplentes, além da indenização por danos morais.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon - é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Água, Gentileza e gérbas

Estou com o péssimo hábito de escrever sob pressão. Não sei se é porque me acostumei com a adrenalina ou se estou vivendo melhor e deixando cada "obrigação" para o seu devido tempo. Essa crônica, por exemplo, sairá na edição da próxima terça, 13/05 e, hoje, domingo das mães, é que me sento para costurar ideias, palavras e sinais gráficos. Ao final, meu desejo é que tanto eu, quanto vocês que me leem, se sintam encantados e aconchegados, mesmo que tenha demorado um tantinho para dar o arremate.

Revelando de leve um pouquinho mais da minha vida privada – é só um tiquinho – digo-lhes que criei o projeto Para aproveitar melhor a próxima ida a cachoeiras. O objetivo é perder uns quilinhos básicos e sofrer menos com os sobes, descas, escorregões, tropeços e quedas, antes, lógico, de os olhos se maravilharem diante do que é indizivelmente belo.

O fato é que, além dos 9km que caminho em dias alternados, faço pilates e sigo orientações da nutricionista. Assim como as idas às cachoeiras, meu plano segue bem acompanhado.

O percurso emagrecedor é sedento. Lembro-me de quando morei em Campo Mourão, Oeste do Paraná, participava de algumas corridas e, em um dos percursos, um senhor ficava com a mangueira esguichando água nos corredores. Era necessário e maravilhoso. Agora, já não corro, como falei, apenas caminho e por aqui ainda não apareceu ninguém nos dando um banho de ânimo, por isso tenho que dar "meus pulos". Entretanto, hoje aconteceu algo interessante. Tão interessante que, a crônica que seria sobre sotaques, deu lugar à Água, gentileza e gérbas. Vejam só.

Ao final dos três quilômetros iniciais, com o sol já abrindo os braços, eu pensando em parar na conveniência logo à frente para comprar uma garrafinha de água mineral, percebi um homem encostado no carro, com um "filtro" térmico, oferecendo água as pessoas. Aquela atitude nobre despertou em mim todas as boas sensações e bons sentimentos que estavam levemente adormecidos. E eu só conseguia pensar uma coisa:

- O que será que faz alguém acordar às 6:30 da manhã, em domingo especial, encher a garrafa térmica com água bem geladinha, pegar uns copos descartáveis e oferecer aquela química simples às pessoas que, assim como eu, tentam ser determinados em suas decisões?

O que se instalou em meu pensamento como resposta foi o bom e velho lugar-comum:

- Cada um dá o que tem.

Fonte: Hadassa Cruz



Mainha e sua gérbas rosa

Foto: Divulgação



Gérbas branca simples

E por falar nisso, na tentativa de ampliar o que corre de boca em boca, trago o que recentemente escreveu o professor Felipe Figueira na sua coluna Travessias, nesse nosso querido jornal: Cinco situações nada excepcionais. Transcrevo aqui para vocês a quarta situação, de alguma maneira ela conversa com essas minhas mal traçadas linhas.

4. A família de um estudante está em pé de guerra. Antes esse aluno era tranquilo, amigável, mas, em pouco tempo, ele passa a ter comportamentos agressivos com você. Uma vez que vocês sempre foram próximos, ele resolve compartilhar que os pais estão se separando e que tudo tem sido motivo para guerra dentro de casa. O que fazer? (Figueira, 2025, p. 2).

A situação descrita pelo meu colega e amigo é muito comum. Nós, que estamos diuturnamente vivendo com crianças e adolescentes, sabemos que tudo que os envolve é muito delicado e, na maioria das vezes, eles trazem para a sala de aula exatamente o que têm.

- Se era apenas violência que o aluno tinha, o que daria de diferente?

Para elaborar melhor uma resposta, sugiro que leiam as outras quatro situações descritas por Felipe. Nesse caso, torna-se máxima não só o que nos disse o profeta José Dadrino, - Gentileza gera gentileza - mas também o oposto dela, infelizmente.

Entretanto, não vou concluir essa escrita, nessa semana repleta de amor e carinho, com a sensação oposta ao ser gentil. Para isso, recorro às inesgotáveis lembranças que guardo sobre Mainha.

Gérbas são flores lindas, altivas e delicadas. Caule fino, esguio e oco que levam a pétalas macias, compridas e coloridas. Lá na roça tinha de diversas cores. Lembro as muitas vezes que Mainha as colhia e levava, aos domingos, para enfeitar a mesa principal da igreja.

Ela, Mainha, cuidava bem do seu jardim. Um dia detalho para vocês porque eu não gostava muito quando era obrigada a molhar suas inúmeras plantas, apesar disso, me lembro com carinho dos grandes cachos de Rosa branca e das também esguias Palma-de-Santa Rita e Angélica.

Voltando à doação que ela fazia, fico imaginando o que sentia ao ver o fruto do seu cuidado sendo admirado por todos. Deveria ser

uma mistura de realização e prazer. Essas velhas memórias me levam de volta ao lugar-comum e, de maneira categórica, afirmo:

- Cada um coloca no altar o que tem. Mainha colocava flores, o desconhecido dessa manhã, água. Dessa forma, vários sentidos se satisfazem.

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Habemus Papa

Saudações Caríssimos(as) leitoras e leitores! Ao escrever mais esta nova matéria, o Catolicismo já escolheu o seu novo Papa, cujo nome será Leão XIV, uma homenagem ao papa Leão XIII. A escolha foi muito rápida, assim como a posse deste novo pontífice. Por sinal, mais um papa não europeu. Mais marcante e inédito ainda: foi escolhido e eleito um papa norte americano. Uma condição que por sinal, causou um certo desconforto e grande surpresa. Porém, já se pode perceber que o novo papa, está mais próximo da América do Sul do que da América do Norte.

A começar, por todo o seu histórico de trabalho missionário, realizado no Peru, onde adotou inclusive, a nacionalidade peruana. Então, Habemus Papa! E muitos esperam que de modo próprio, o novo escolhido para se sentar no trono de São Pedro, mantenha e pratique boa parte do legado, deixado pelo falecido papa Francisco.

Não se pode negar, pelo que se pode ser inicialmente observado, a influência do papa anterior sobre o atual. Porém, vamos aguardar o desenrolar dos acontecimentos e esperar ações de Leão XIV, para o estabelecimento de mais paz, solidariedade e unidade entre os povos. Auxiliando na promoção de maior fraternidade e amizade entre todos, principalmente em uma atualidade marcada por conflitos que parecem intermináveis e que são detestáveis.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPFR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06



Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Mais de 5 milhões podem ter o título de eleitor cancelado

Desde março, mais de 111 mil eleitores regularizaram a situação

Fotos: Divulgação



O prazo para que eleitores regularizem os seus títulos vence na próxima segunda-feira (19). De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cerca de cinco milhões de pessoas ainda têm pendências com a Justiça Eleitoral e podem ter o documento cancelado após o fim desse prazo.

Os dados mostram que, desde o dia 7 de março, mais de 111 mil eleitores procuraram a Justiça Eleitoral para regularizar a situação. “Não seja um eleitor faltoso. Evite o cancelamento do título: ele é sua identidade cidadã”, destacou o TSE, em comunicado.

Entenda

Considera-se faltosa a pessoa que não tenha votado nem justificado a falta, tampouco tenha pago a multa

referente à ausência nos três últimos pleitos (regulares ou suplementares), sendo cada turno considerado uma eleição.

Somente com o título em dia é possível votar, tomar posse em concurso público, obter passaporte ou Cadastro de Pessoa Física (CPF),

renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, participar de concorrência pública e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação eleitoral.

O cancelamento do título não se aplica a:

- eleitores facultativos (menores de 18 anos, pessoas

com 70 anos ou mais e pessoas não alfabetizadas);

- pessoas com deficiência que comprovem dificuldade impeditiva para votar;

- casos de justificativa aceitos pela Justiça Eleitoral.

Como regularizar

Para consultar a situação, eleitores devem acessar os si-

tes do TSE ou dos tribunais regionais eleitorais (TREs) para verificar se constam da lista de títulos passíveis de cancelamento. O serviço é gratuito e deve ser realizado somente em sites oficiais da Justiça Eleitoral.

Caso haja débitos existentes, é preciso acessar o autoatendimento eleitoral nos sites da Justiça Eleitoral ou o aplicativo e-Título e fazer o pagamento. Também é possível comparecer ao cartório eleitoral, no horário de expediente, portando os seguintes documentos (a depender da situação de cada eleitor):

- documento oficial com foto que comprove sua identidade (obrigatório);
- título eleitoral ou e-Título;
- comprovantes de votação;

- comprovantes de justificativas eleitorais;

- comprovante de dispensa de recolhimento ou, caso não tenha sido dada baixa, os comprovantes do recolhimento das multas.

Justificativa

Eleitores que estavam no exterior no dia da eleição podem justificar a ausência após o pleito pelo e-Título, pelo Autoatendimento Eleitoral ou enviando o Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE pós-eleição) com documentação comprobatória à zona eleitoral responsável.

O prazo é de 60 dias após cada turno ou de 30 dias após o retorno ao Brasil.

Se não houver justificativa, aplicam-se os procedimentos para quitação de multa.

Agência Brasil



Em Foco

ALEX FERNANDES FRANÇA
alexnoroste@hotmail.com

Maio laranja: a banalização do mal e a cumplicidade do silêncio!

O mês de maio é tradicionalmente marcado por campanhas de conscientização e mobilização social em prol da vida e da segurança no trânsito, no chamado “Maio Amarelo”. No entanto, há um outro movimento igualmente necessário que ganha força neste período: o Maio Laranja, voltado à prevenção e ao combate do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa campanha é mais do que simbólica; ela escancara uma ferida aberta em nossa sociedade que precisa, com urgência, ser tratada com seriedade, empatia e políticas públicas eficazes.

A data de 18 de maio, estabelecida como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, relembra um crime bárbaro ocorrido em Vitória (ES) em

1973, que marcou para sempre a luta por justiça para as vítimas da violência sexual infanto-juvenil. Desde então, milhares de vezes se levantam todos os anos para exigir o fim da impunidade e a proteção integral à infância.

Os números revelam uma realidade estupefacente: a cada hora, três crianças são abusadas no Brasil. Metade dessas vítimas tem entre 1 e 5 anos — uma fase em que a vulnerabilidade e a incapacidade de expressar o sofrimento são ainda maiores. Além disso, estima-se que mais de 500 mil crianças e adolescentes sejam explorados sexualmente anualmente no país, mas apenas 7,5% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades. Esses dados, subnotificados, apontam para uma tragédia silenciosa que se perpetua nas sombras da omissão.

Como nos ensina Hannah Arendt (1906-1975), o mal muitas vezes se banaliza quando a sociedade se acostuma com ele e o tolera. A violência sexual contra crianças e adolescentes, quando não combatida de forma sistemática, institucional e social, transforma-se num mal naturalizado. A omissão, portanto, também é uma forma de violência.

Ao refletirmos sobre o que nos diz Michel Foucault (1926-1984), percebemos que o controle e a repressão do corpo infantil — especialmente em contextos de abuso — envolvem relações de poder profundamente assimétricas. A criança, destituída de meios de defesa, torna-se alvo fácil de adultos que, em contextos familiares ou sociais, utilizam-se da autoridade e da confiança para violentar e silenciar.

O Maio Laranja, nesse sentido, é um ato político e ético de

rompimento com o silêncio. Ele mobiliza escolas, igrejas, entidades civis, profissionais da saúde, da educação e do sistema de justiça para que a proteção integral da criança e do adolescente não seja apenas uma cláusula constitucional, mas uma realidade concreta.

É urgente que a sociedade compreenda que denunciar é um ato de amor. Que ouvir as crianças, acolher seus relatos, prestar atenção a comportamentos, mudanças súbitas de humor ou isolamento, é uma responsabilidade coletiva. Como afirmou Paulo Freire, “a educação não transforma o mundo. A educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.” Educar para a proteção é, portanto, um caminho necessário e possível.

Precisamos romper os pactos de silêncio, os muros da impunidade e os véus da negligência. O combate ao abuso sexual infantil é uma causa que deve ser diária, contínua e incansável. É que este Maio Laranja nos lembre que proteger a infância é um dever de todos nós — do Estado, das famílias, das instituições e de cada cidadão.

“O mais chocante em relação ao mal é que ele é cometido por pessoas normais, que se recusam a pensar sobre o que estão fazendo.”

— Hannah Arendt, em *“Eichmann em Jerusalém: Um Relato sobre a Banalidade do Mal”*

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

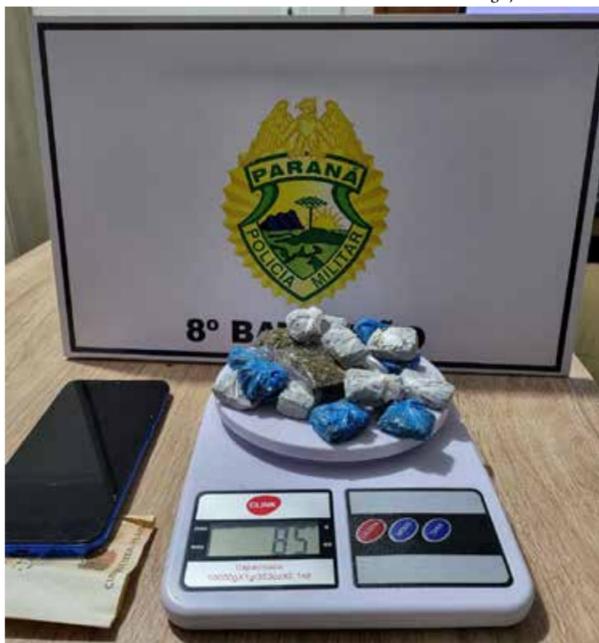
POLICIAL

Homem é preso por tráfico de drogas em cidade da região

De acordo com a PM, os policiais abordaram o suspeito e encontraram em sua posse porções de maconha prontas para distribuição. Diante das evidências, o homem foi conduzido à Delegacia de Polícia, onde o caso foi registrado e as substâncias apreendidas.

Foto: Divulgação/PMPR

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



Com o suspeito, os policiais encontraram porções de maconha já fracionadas, prontas para comercialização

Na noite de domingo (11), por volta das 19h, a Polícia Militar realizou a prisão de um jovem de 23 anos por tráfico de drogas, no centro de São Carlos do Ivaí (38 km de Nova Esperança). A ação ocorreu durante patrulhamento de rotina realizado pela equipe policial.

De acordo com o boletim divulgado pela PM, o suspeito foi abordado e, durante a revista pessoal, os policiais encontraram com ele algumas porções de maconha. Diante da situação e dos indícios de comercialização da droga, o indivíduo recebeu voz de prisão.

Tanto o autor quanto os entorpecentes apreendidos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil para os procedimentos legais cabíveis. O caso segue sob inves-

tigação.

A Polícia Militar reforça a importância da colaboração da população no combate ao

tráfico de drogas, por meio de denúncias anônimas que podem ser feitas pelos canais oficiais da corporação.

Ser Mãe

Ser mãe, palavra singela que aspira amor, afeto, carinho e bondade.

Mãe foi quem nos colocou no mundo, por isso merece ser sempre amada nessa vida e por toda eternidade.

Ser mãe é ser fonte de amor mesmo quando todos te odiam. Ela sempre está disposta a nos amar, perdoar as nossas faltas, nos acolher, para ela seremos sempre os melhores filhos.

Ser mãe é ser o aconchego, mesmo que o mundo te despreze, e todos te abandonam.

Ser mãe é ser a babá que te cuida com carinho quando precisares de cuidado e atenção, pois ela sempre te responderá imediatamente sem nunca estar cansada, a qualquer hora do dia e da noite, se está atarefada ou não.

Ser mãe é ser a professora que sempre tem algo novo para te ensinar, mesmo que nunca tenha frequentado uma sala de aula; mas tira do seu coração palavras de sabedoria, vida, esperança e amor, te ajudando a resolver os seus problemas.

Ser mãe é ser ombro amigo, o colo aconchegante para te acalantar quando tudo parecer estranho, obscuro e precisares chorar, pois ela, mesmo nos momentos de dor, sempre traz no olhar a esperança, a ternura e, no sorriso, a alegria, a paz e a fé.

Ser mãe é ser como Maria, a corredora de Deus no projeto de salvação da humanidade, pois o próprio Deus a escolheu e acumulou de graças para ser a mãe do Salvador Jesus, Mãe da igreja e mãe do amor. Por isso, neste dia que

remos agradecer a Deus por nos ter dado uma mãe.

Não importa se és alta ou baixa, se es magra ou gordinha, ruiva ou morena, se és uma top model; nada importa. O que importa é que tu és mãe, e esse dom Deus te concedeu, és capaz de gerar a vida, presente de Deus.

Que Maria, nossa Mãe rainha e padroeira, te cubra com seu manto divino; que o Espírito Santo te ilumine sempre em sua caminhada e missão; e Jesus, Caminho, Verdade e Vida, seja sempre o teu guia e o teu alimento de fé.

Mãe, obrigado por você existir.

Parabéns!

Antônio Pereira de Oliveira
Presidente Castelo Branco/PR

ANUNCIE Aqui
Produtos, Serviços, Negócios

JORNAL NOROESTE
www.jornalnoroeste.com
Jornal bissetimanal (Terça-feira e Sexta-feira)

Terça-feira, 13 de Maio de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Endereço: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortorise - CNPJ/MF 76.279.999/0001-70

DECRETO Nº 1216/2025. Dispõe sobre Reequadramento do Quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivo de conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 6º, Capitulo XV da Lei Municipal nº 853/2012 (Plano de Cargo, Cargo e Vencimentos dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná)

DECRETA

Art. 1º - Fica a partir de 1º de Maio de 2024, reequadrados os Cargos de Provimento Efetivo constantes no anexo I - Parte Permanente e Parte Transitória da Lei 853/2012, os servidores municipais abaixo individualizados:

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Lists various municipal employees and their positions.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Table with columns: Grupo Ocupacional, Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Lists various municipal employees.

Table with columns: Grupo Ocupacional, Nome, Cargo, Referência, Adm. and Nível. Continuation of employee list.

Servidores que cumpriram o que estabelece a Lei Municipal 853/2012, SEÇÃO III, Art. 6º.

João Péricles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortorise - CNPJ - 76.279.999/0001-70

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISMADENTES DA LEI DO CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio firmado entre o Município de Presidente Castelo Branco e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, bem como de servidor para atuar como fiscal do referido instrumento,

RESOLVE Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS GROSSO LOURENCO, matrícula nº 1125, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de GESTOR(A) do Convênio para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, cabendo-lhe o acompanhamento da execução técnica e administrativa do ajuste, a interlocução com o órgão concedente e a adoção das providências necessárias à boa e regular aplicação dos recursos.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) DIONÍSIO GIL CARRARO matrícula nº 742, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para exercer a função de FISCAL do Convênio para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo responsável pelo acompanhamento da execução física do objeto, verificação da conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos realizados, emissão de relatórios e pareceres técnicos, bem como o registro das ocorrências referentes para a correta execução do ajuste.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à gestão de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, 09 de maio de 2025. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0165/2023 oriundo da Tomada de Preços nº 019/2023. Contratado: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES CNPJ nº 31.820.324/0001-08

Objeto: O presente termo altera o contrato com o prazo de prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0165/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 019/2023, de 09/05/2023 a 01/10/2025, conforme Portaria da Engenharia nº 016/2023, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.069/13 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 07 de Maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini, Prefeito Municipal. VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 1AFA-29BE-CDAC-FE0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.500.XXX-44) em 08/05/2025 11:48:12 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1AFA-29BE-CDAC-FE0D

Câmara Municipal de Santa Fé. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.563.490/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de sua mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 014/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2025. CONTRATADA: ELETRO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 30.013.194/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: Realização de manutenção de obra de manutenção preventiva, instalação e reparo em redes elétricas prediais, incluindo a manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, assim como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços como: fios, disjuntores, interruptores, tomadas, plugs, disjuntores dedicados, cabearamento e fiação, e outros componentes.

VALOR: R\$ 4.007,00 (quatro mil e sete reais). VENCIMENTO: 12 MESES. FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. Plenário Vereador Antônio Ferrnino de Souza, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

DECRETO Nº 6.354, DE 9 DE MAIO DE 2025. Regulamento o Programa de Guarda Subsiidiada no Município de Nova Esperança, instituído pelo Lei nº 2.982, de 2 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" e "f" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei nº 2.982, de 2 de abril de 2024, que institui o Programa de Guarda Subsiidiada no Município de Nova Esperança e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do artigo 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituída, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral;

DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º O Programa Guarda Subsiidiada, instituído pela Lei nº 2.982, de 2 de abril de 2024, será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social, designará uma equipe técnica composta de psicólogo e assistente social, no âmbito da Proteção Social Especial, a qual será responsável pelo acompanhamento das famílias inscritas no Programa Guarda Subsiidiada e pelo desenvolvimento de outras competências correlatas.

Art. 3º A equipe técnica de referência será nomeada mediante portaria, a ser publicada no órgão oficial. Art. 4º Compete à equipe técnica:

- I - realizar e avaliar o cadastro das famílias que serão inscritas no Programa Guarda Subsiidiada, sempre visando ao pleno desenvolvimento da criança ou adolescente;
- II - enviar o Termo de Responsabilidade e Compromisso e o Termo de Desligamento da Família, conforme os Anexos II e III deste Decreto, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - encaminhar relatório mensal e sempre que solicitado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverá constar: a) data de inserção da Família Guardiã;

- b) nome do responsável;
- c) RG do responsável;
- d) CPF do responsável;
- e) endereço da Família Guardiã;
- f) nome da criança(s)/adolescente(s);
- g) data de nascimento;
- h) número da medida de proteção pelo Poder Judiciário; e
- i) informações pertinentes ao acompanhamento.

Art. 5º Encaminhar relatório trimestralmente e sempre que solicitado, com informações sobre as crianças em famílias inscritas no Programa Guarda Subsiidiada ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

Art. 6º Acompanhar o processo de adaptação da criança ou do adolescente na família guardiã, conforme Fluxograma 3, parte integrante deste Decreto;

Art. 7º Acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar, em articulação com a rede de proteção;

Art. 8º Desenvolver ações junto à família de origem para o fortalecimento de vínculos com a criança ou o adolescente nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

Art. 9º Quando entender necessário ou, sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança ou do adolescente, informando sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA Art. 6º O Programa Guarda Subsiidiada atenderá crianças e adolescentes que foram retirados do convívio com a família natural, por determinação judicial, e que estão sob guarda de família extensa, como avós, tios, irmãos, primos ou padrinhos, ou da família ampliada, composta por pessoas que comprovem o laço de afinidade e afetividade, conforme previsto no inciso X do art. 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. A faixa etária das crianças e adolescentes atendidos será de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Programa Guarda Subsiidiada somente poderá ocorrer após a aplicação da medida de proteção, por determinação do Poder Judiciário, mediante a expedição do Termo de Guarda e o encaminhamento da família à Secretaria de Assistência Social pelo próprio Poder Judiciário, conforme disposto nos Fluxogramas 1 e 2 deste Decreto.

Art. 8º Quando avaliado como necessário, as equipes técnicas dos equipamentos (unidades) das Proteções Sociais Básica e Especial (Média e Alta Complexidade) poderão encaminhar as famílias para inserção no Programa Guarda Subsiidiada.

Parágrafo único. As famílias só serão inscritas no Programa Guarda Subsiidiada após a avaliação da equipe técnica do Programa e a análise quanto à disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º Considerando que a condição para inclusão da criança e do adolescente e sua família é a situação de violação de direitos, sobretudo, aquelas que impactam na capacidade protetiva das famílias, a Equipe Técnica deverá seguir as seguintes etapas:

- I - identificação e avaliação da família extensa ou afetiva;
- II - apresentação de indicação da família extensa ou afetiva para 2ª Promotoria e Vara da Infância e Juventude;
- III - determinação Judicial para reinserção em família extensa ou afetiva com emissão de Termo de Guarda pela Vara da Infância e Juventude e do tempo de acompanhamento, inicialmente de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado;

IV - solicitação à Secretaria de Assistência Social de pagamento do Bolsa Auxílio do Programa Guarda Subsiidiada;

V - acompanhamento a família de origem, extensa ou afetiva, bem como da criança e do adolescente;

VI - desligamento do Programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

SEÇÃO II Dos documentos necessários Art. 10. O requerimento de cadastro como Família Guardiã deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de identificação com foto e CPF de todos os membros da família;
- II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
- III - comprovante de residência e comprovação que reside no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- IV - folha impressa de inscrição do Cadastro Único do Governo Federal;
- V - comprovante de renda ou rendimento de, no mínimo, um dos responsáveis da família;
- VI - termo de Guarda da criança ou do adolescente em Medida de Proteção prevista na Lei Federal nº 8.069, de 1990, expedido pelo Poder Judiciário;
- VII - número da conta-corrente (afetiva, banco e número da conta) de titularidade do mantenedor da guarda conforme Termo de Adesão firmado;
- VIII - declaração de concordância dos responsáveis que convivem no mesmo domicílio da família guardiã, quando houver;
- IX - atendidos todos os requisitos, assinar o Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsiidiada, conforme Anexo I deste Decreto.

SEÇÃO III Do auxílio e pagamento Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias inscritas no Programa uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente, por meio de transferência bancária em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsiidiada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

devidamente comprovadas por meio de laudo médico, excepcionalmente, o valor mensal poderá ser ampliado em até 1/2 (meio) salário-mínimo por criança ou adolescente com deficiência.

Art. 14. O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente beneficiário será equivalente a 01 (um) salário-mínimo de referência nacional mensal.

Art. 15. Cada família guardiã receberá bolsa-auxílio mensal, por prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, a critério e avaliação da equipe técnica, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 18 (dezoito) meses.

Art. 16. O pagamento da Bolsa Auxílio será realizado de acordo com o recurso disponível sob a responsabilidade do Município de Nova Esperança, não havendo diferença na forma de desenvolvimento das ações ou distinção do serviço prestado às famílias participantes.

Art. 17. O pagamento da Bolsa Auxílio à família se dará até o dia 10 (dez) de cada mês após inserção no Programa Guarda Subsiidiada.

Parágrafo único. Nos casos em que o período da guarda seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência.

SEÇÃO IV Do desligamento e exclusão das crianças e adolescentes Art. 18. O desligamento da criança e/ou adolescente do Programa ocorrerá:

- I - mediante avaliação da equipe técnica, quando decorrido o tempo previsto de 6 (seis) meses, conforme superação da demanda que justificou a inserção no programa;
- II - em caso de inadaptação de uma das partes, ou quando da desistência formal da guarda;
- III - em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos na Lei nº 2.982, de 2024, e no descumprimento das responsabilidades enquanto guardião;
- IV - no caso da família passar a residir em outro município.

Art. 19. A exclusão do Programa ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias: I - restabelecimento do núcleo familiar natural;

II - óbito do beneficiário;

III - melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família;

IV - quando alcançada a maioridade civil e/ou a emancipação do beneficiário;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20. É competência da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - realizar a previsão orçamentária anual para custeio dos benefícios, manutenção das ações da equipe de referência;
- II - promover as condições necessárias para o desenvolvimento das ações prerrogativas do Programa Guarda Subsiidiada;
- III - solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda o pagamento dos benefícios mensais para as famílias guardiãs;
- IV - resolver e ditar regras não elencadas neste decreto e na Lei nº 2.982, de 2024, através de atos normativos.

Art. 21. Em casos omissos, não previstos neste Decreto, se aplica o disposto na Lei Municipal nº 2.982, de 2024 e na Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade de nº _____, órgão emissor _____, inscrito (a) sob o CPF _____, profissão _____, estado civil _____, e _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade de nº _____, órgão emissor _____, inscrito (a) sob o CPF _____, profissão _____, estado civil _____, residentes e domiciliados no endereço _____, na cidade de Nova Esperança/PR, pelo presente instrumento, formalizamos adesão e compromisso de que trata os arts. 13 ao 15 da Lei Municipal nº 2.982, de 2 de abril de 2024, obrigando-nos, além do estabelecido no art. 33 da Lei Federal 8.069, de 1990, à - prestar assistência material, moral, educacional, religiosa e afetiva à criança e ao adolescente, conferido ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos dos arts. 16 e 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente; II - participar dos acompanhamentos ofertados; III - prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente protegidos quando solicitado; IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem e, na impossibilidade, a colocação em família substituta; V - comunicar a desistência formal do Programa, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos custos até novo encaminhamento; VI - aderir integralmente aos termos do Programa Família Guardiã, participando do processo das atividades de acompanhamento para as quais foram requisitados; VII - manter informações atualizadas sobre o estado geral da criança ou adolescente sob sua guarda e comunicar à equipe técnica todas as situações de enfrentamento de dificuldades que forem observadas durante a convivência familiar; VIII - contribuir, sempre com orientação da equipe técnica dos Serviços Socioassistenciais, CRAS, CREAS, contribuindo com a preparação da criança ou adolescente para o retorno à família ou colocação em acolhimento, se assim o caso demandar; IX - preservar o vínculo e a convivência entre irmãos e familiares quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes; X - responsabilizar-nos pelas atividades cotidianas e rotineiras da (s) criança(s) ou adolescente (s); XI - Utilizar o subsídio financeiro/Bolsa Auxílio no atendimento das demandas e necessidades da (s) criança e/ou adolescente (s), conforme Lei Municipal nº 2.982 de 2 de abril de 2024; XII - Proceder, nos casos de inadaptação, à desistência formal da Guarda Subsiidiada e da participação no Programa Guarda Subsiidiada, responsabilizando-nos pelos custos da (s) criança e/ou adolescente (s) até novo encaminhamento, o qual será determinado pela Autoridade Judiciária. Reafirmamos, por fim, estarmos cientes de que tal Programa não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Nova Esperança, de _____ de 20____. Assinatura _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM A UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO FINANCEIRO BOLSA AUXÍLIO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade de nº _____, órgão emissor _____, inscrito (a) sob o CPF _____, profissão _____, estado civil _____, e _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade de nº _____, órgão emissor _____, inscrito (a) sob o CPF _____, profissão _____, estado civil _____, residentes e domiciliados no endereço _____, na cidade de Nova Esperança/PR, pelo presente instrumento, declaramos estarmos cientes de que faremos jus ao recebimento de subsídio financeiro mensal "Bolsa Auxílio", equivalente a R\$ _____/mês, durante o período de até 6 (seis) meses. Afirmamos saber também que o referido subsídio financeiro destina-se a permitir que seja prestada toda a assistência a que nos obrigamos no ato da assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsiidiada, devendo ser utilizado no atendimento das demandas da criança e/ou do adolescente. Estamos cientes também de que o Programa Guarda Subsiidiada não é remunerado, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Cientes, portanto, dos compromissos e responsabilidades inerentes à condição de Família Guardiã, informamos que o depósito da Bolsa Auxílio deverá ser realizado com os seguintes dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____ Nome do titular da conta: _____

Nova Esperança, de _____ de 20____. Assinatura _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

ANEXO III Do auxílio e pagamento Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias inscritas no Programa uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente, por meio de transferência bancária em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsiidiada.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio se dará por meio de transferência bancária, para a conta de titularidade do responsável da Família Guardiã, após a verificação do cumprimento dos compromissos pactuados no Termo de Adesão e no processo de acompanhamento realizado pela equipe técnica.

Art. 12. No caso de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes acolhidos. Art. 13. Em casos em que a criança ou o adolescente for pessoa com deficiência ou criança menor que 1 (um) ano, ou tiver doenças graves ou transtornos mentais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. ANEXO III TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.860, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.860, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. FLUXOGRAMA 1 - PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA NOVA ESPERANÇA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.857, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.857, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. FLUXOGRAMA 2 - PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA NOVA ESPERANÇA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.858, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.861, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 027, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. FLUXOGRAMA 1 - PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA NOVA ESPERANÇA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.859, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.862, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 028, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.856, DE 9 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.859, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.863, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 029, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Aprovada proposta para inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho

A iniciativa dispõe sobre diretrizes para o Emprego Apoiado no Estado do Paraná e foi votada na sessão plenária desta segunda-feira (12).

Foto: Orlando Kissner/Alep

Uma proposta voltada à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho foi aprovada na Assembleia Legislativa do Paraná. A iniciativa estabelece diretrizes para o Emprego Apoiado no Estado do Paraná, assegurando o acesso a um trabalho digno, bem como a permanência e o progresso profissional. O texto foi votado em primeiro turno na sessão plenária desta segunda-feira (12).

De acordo com o projeto de lei 566/2023, dos deputados Pedro Paulo Bazana (PSD) e Ney Leprevost (União), o Emprego Apoiado é uma metodologia composta por ações de consultoria, orientação, mediação, formação e acompanhamento personalizado, realizadas por profissionais habilitados, tanto dentro quanto fora do ambiente de trabalho.

O deputado Ney Leprevost destacou, durante a sessão, que a metodologia surgiu nos Estados Unidos na década de 1980 e tem contribuído significativamente para a inclusão no mercado de pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla, com Síndrome de Down e paralisia cerebral. A metodologia também é aplicável a vítimas de violência doméstica, ex-dependentes químicos e pessoas desempregadas por longos períodos.

“Projeto de extrema importância para a inclusão. Um dos exemplos foi a contratação de pessoas com síndrome de Down por supermercados no Paraná, o que gerou empatia dos clientes por esses funcionários”, afirmou.

O deputado Bazana reforçou a importância de preparar tanto os colegas de trabalho quanto o ambiente para acolher as pessoas com deficiência. “Foi o que fizemos quando contratamos uma pessoa com síndrome de Down no nosso gabinete. Trouxemos a família e preparamos os funcionários para que ela pudesse dar continuidade ao seu trabalho”, contou.

Segundo o projeto, o Emprego Apoiado rompe com as barreiras impostas pelos modelos tradicionais, que tratavam as pessoas com deficiência como incapazes, dependentes e inaptas ao mercado de trabalho. A proposta assegura condições para que essas pessoas participem e contribuam ativamente na sociedade, promovendo o acesso ao que antes lhes era negado: emprego competitivo, educação, lazer, transporte e participação social.

A proposição define ainda que o poder público poderá adotar medidas para ampliar os objetivos da proposta a outros grupos em situação de exclusão social.

A proposta tramita na forma de uma emenda substitutiva geral, que institui a Campanha Permanente de Emprego Apoiado no Estado do Paraná – Lei Romeu Kazu-mi Sasaki. A alteração promove ajustes no



A iniciativa estabelece diretrizes para o Emprego Apoiado no Estado do Paraná, assegurando o acesso a um trabalho digno, bem como a permanência e o progresso profissional.

texto e presta homenagem a uma das maiores referências brasileiras em conteúdo sobre o universo da pessoa com deficiência.

Violência doméstica

Também em primeiro turno avançou o projeto de lei 130/2025, que altera a Lei estadual nº 21.926/2024, responsável pela criação do Código Estadual da Mulher Paranaense. A proposta, do deputado Hussein Bakri (União), prevê prioridade no atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar no Instituto Médico Legal (IML), quando requisitados exames periciais por autoridade policial ou judicial, desde que não existam outras urgências, sob pena de perda da prova.

Na prática, a medida visa reduzir a possibilidade de que provas de agressões físicas contra mulheres sejam perdidas pela morosidade na realização dos exames de corpo de delito, garantindo o eventual afastamento ou punição do agressor.

Segundo turno

O projeto de lei 405/2021, que trata da doação e utilização de material fresado julgado inservível ou desnecessário ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), conhecido como Lei do Antipó, foi retirado de pauta. A iniciativa é de autoria do deputado licenciado Do Carmo (União), atual secretário estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, da deputada Maria Victoria (PP) e do ex-deputado Boca Aberta Junior.

Foi aprovado o projeto de lei 247/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a desafetação e a transferência de trechos rodoviários especificados ao município de Ipiranga.

Turno único e redação final

Três proposições que tratam da concessão de título de utilidade pública passaram em primeiro turno: do deputado Alexandre Amaro (REP), à Associação Telemacoborbense para Inclusão, Trabalho e União dos Deficientes, em Telêmaco Borba (projeto de lei 42/2025); do deputado Gilson de Souza (PL), à Associação Projeto de Futebol Formação de Atletas RCS, de Colombo (projeto de lei 51/2025); e do deputado Goura (PDT), que altera a Lei nº 20.710/2021, que concede o título de utilidade pública à Associação Desportiva Padre Carlos, de Ponta Grossa (projeto de lei 52/2025).

Sanção

Seguem para sanção dois projetos sobre a concessão de títulos de utilidade pública: o projeto de lei 672/2024, da deputada Cloara Pinheiro (PSD), à Associação dos Moradores do Jardim Botânico de Curitiba; e o projeto de lei 40/2025, do deputado Delegado Jacobos (PL), à Casa Assistencial ACL Maringá.

Por fim, o projeto de lei 133/2025, do Poder Executivo, que altera a Lei 21.430/2023, responsável por criar o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná.

Sessão dupla

Os deputados estaduais participam de duas sessões plenárias ordinárias nesta terça-feira (13) – uma referente ao dia e outra antecipada de quarta-feira (14). Ambas terão transmissão ao vivo pela TV Assembleia, a partir das 14h30, por meio do canal 10.2, em TV aberta, e no canal 16, da Claro/NET. O conteúdo também poderá ser acessado pelo canal do YouTube do Legislativo.

Alep

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Edna Maria do Silva, classificada em 12º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 006/2024, regime CLT, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 09 de Abril de 2025.

Edna Maria do Silva
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.73940001-9 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 025, DE 8 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital de Convocação de PSS nº 025, de 8 de maio de 2025, publicado na Edição 1697 do Jornal Noroeste de 9 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 006/2024, por meio da Portaria n.º 16.824, de 30 de abril de 2025;

Lê-se:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 001/2025, por meio da Portaria n.º 16.824, de 30 de abril de 2025;

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos do referido Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DOS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1217/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2801	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.3.91.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	000	RS	80.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2813	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	RS	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1018	RS	200.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.122.0004.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS 550.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme preconiza o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos doze dias do mês de maio de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

115 municípios do Paraná correm risco de perder recursos do Fundeb em 2026

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) emitiu alerta a 115 municípios paranaenses que apresentam pendências na remessa de dados obrigatórios ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), condição essencial para habilita-

ção à Complementação VAAT (Valor Anual Total por Aluno) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2026. O número representa 29% dos 399 municípios do estado.

A irregularidade foi comunicada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com base em levantamento do FNDE. Se não forem regularizadas até 31 de agosto de 2025, as pendências impedirão o acesso à complementação da União ao Fundeb - o que poderá representar a perda de até 10,5% da receita total do fundo em 2026 para os entes afetados.

A complementação é uma transferência da União para estados e municípios com VAAT abaixo do mínimo nacional, para assegurar um investimento mínimo por aluno nas redes públicas de educação. A ausência dos dados exigidos viola o parágrafo 4º do artigo 13 da Lei nº 14.113/2020, que condiciona o repasse à correta e tempestiva prestação das informações de gestão educacional.

O TCE-PR destaca que essa omissão poderá configurar renúncia indevida de re-

ceita, com impactos na Prestação de Contas Anual (PCA) do prefeito e no financiamento de políticas educacionais. Para evitar prejuízos irreparáveis à educação básica, o Tribunal reforça a necessidade de que os municípios verifiquem, com urgência, sua situação junto ao FNDE, especialmente no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec). A lista atualizada dos entes com pendências está disponível no portal do FNDE.

O TCE-PR coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e orientar os gestores municipais na adoção das providências necessárias, por meio da equipe técnica da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS), via contato pelo Canal de Comunicação (CACO) da Corte e pelos telefones: (41) 3350-1781 e 3350-1750.

O Tribunal recomenda também a seus fiscalizados a leitura do Guia aos Entes 2024-2025, elaborado pelo Ministério da Educação, que oferece orientações importantes sobre o tema; e do Comunicado Fundeb - Habilitação do VAAT 2026.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3133-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte, inscrito no CNPJ/MF, Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pérciles Martinati, Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação** nº 007/2025, nos termos do Artigo 74, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025	PROCESSO: 59/2025
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA	CNPJ/Nº: 04.096.738/0001-55
NATUREZA LÍDIA	

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 6.670,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.

João Pérciles Martinati
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3133-0810
www.associaçãodestribunaiscontas.org.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 24/2025
Processo 96/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de maio de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 22/05/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZEROS KM PARA USO DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 452/2024.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 09 de maio de 2025.

João Pérciles Martinati
Prefeito Municipal.

22 mil quilômetros: Paraná Trifásico leva energia mais potente e estável à agroindústria

Com cerca de 22 mil quilômetros de novas redes trifásicas já instaladas, Copel já concluiu 88% do total do programa, que avança com a construção de 12 quilômetros a cada dia.

Foto: Copel



Paraná Trifásico leva rede elétrica mais potente e estável à agroindústria cada vez mais moderna e inovadora

Com perto de 22 mil quilômetros de novas redes trifásicas instaladas pela Copel até o início deste mês de maio em 392 municípios do Estado, o Programa Paraná Trifásico entra na reta final da entrega de uma rede elétrica mais potente e estável aos produtores rurais paranaenses.

A companhia já concluiu 88% do total do programa, que avança com a construção de 12 quilômetros de novas redes a cada dia, em média. Somadas às obras em implantação, o percentual de execução chega a 91%.

A Copel está investindo em torno de R\$ 3 bilhões no maior programa de modernização da rede elétrica rural do Brasil que, no segundo semestre deste ano, terá concluído 25 mil quilômetros de extensão de novas redes no Paraná.

“Energia de qualidade é essencial aos produtores rurais e à agroindústria, que são o dinamismo da nossa economia. O investimento da Copel na modernização da rede elétrica não apenas atende a uma demanda antiga do homem do campo como está alinhado à estratégia de desenvolvimento do governo do Estado, que elevou o Paraná de patamar no cenário econômico nacional”, afirma o presidente da Copel, Daniel Slaviero.

ENERGIA E TECNOLOGIA – A rede trifásica se reveste de importância ao setor produtivo num momento em que tecnologias de ponta têm sido ferramentas não apenas para a melhoria da rede elétrica para a oferta de energia de qualidade, mas cada vez mais presentes e importantes para o desenvolvimento de

toda a cadeia produtiva do agronegócio.

A movimentação financeira crescente com o aumento nos investimentos em novos maquinários e equipamentos, por parte dos produtores paranaenses, verificados nos B3 destaca papel da Copel nos 20 anos do índice que incentiva práticas sustentáveis grandes eventos recentes do setor, como o Show Rural de Cascavel e a ExpoLondrina, são importantes termômetro sobre o avanço da tecnologia no campo e, consequentemente, da maior demanda por energia mais potente, estável e de qualidade.

Em fevereiro, o Show Rural movimentou R\$ 7 bilhões em negócios, superando em quase R\$ 1 bilhão o resultado do ano anterior, e na ExpoLondrina, realizada no mês de abril, foram R\$ 1,7 bilhão em negócios, tendo superado a marca de R\$ 1,3 bilhão re-

gistrada em 2024.

“O uso de soluções tecnológicas pelo setor produtivo é cada vez mais crescente e o Paraná Trifásico entrega aos produtores uma rede elétrica preparada para as inovações que demandam por energia. A rede monofásica, das instalações elétricas mais antigas, foi projetada em uma época em que tudo era mais simples. Com a nova rede trifásica, o Paraná dá um salto em oferta de energia de qualidade”, acrescenta Daniel Slaviero.

FASE FINAL E BENEFÍCIOS – A Copel já tem concluídos 88% do total do programa Paraná Trifásico. Com as obras em implantação no momento, o percentual de execução do programa alcança 91%. A companhia encerrou 2024 com 20.540 quilômetros de redes trifásicas implantadas desde 2020, quando iniciou o projeto. Só ano passado foram instalados

5,2 mil km de redes, num ritmo de 14,4 quilômetros por dia.

“Estamos cumprindo o que foi planejado dentro do cronograma previsto e indo além, com foco na segurança energética. O programa Paraná Trifásico é base para novas tecnologias às redes rurais com suporte à automação e a novos equipamentos, como os religadores automáticos, que permitem reduzir o tempo de desligamentos por efeitos climáticos e outros fatores externos, bem como garantir maior agilidade nos serviços com o acompanhamento do sistema em tempo real”, explica o diretor-presidente da Copel.

O sistema trifásico tem inúmeras vantagens se comparado à rede monofásica. Por ser mais robusto, previne quedas de energia temporárias, o que evita prejuízos à produção; possibilita a dis-

tribuição de energia elétrica eficiente para longas distâncias; a potência total nas três fases nunca é nula e permite a utilização de geradores e motores menores e mais leves e dispensa a utilização de dispositivos especiais.

POR ONDE COMEÇAR? – Uma vez instalada a rede trifásica na região, o cliente que deseja se conectar à nova rede deve padronizar a entrada de serviço de energia da sua propriedade à nova carga e ajustar as instalações. São serviços que devem ser feitos por um técnico habilitado, conforme as normas técnicas e o projeto elétrico.

Com o padrão pronto, basta solicitar a alteração de carga pelos canais de atendimento da Copel no site www.copel.com, via 0800 51 00116 ou presencialmente em um dos postos de atendimento da companhia. Caso o padrão instalado na propriedade já esteja adequado à rede trifásica o cliente pode agendar o desligamento da rede monofásica e a reativação da ligação também pelos canais de atendimento da Copel.

Em média, o prazo para a ativação da nova rede é de 20 dias úteis.

OBRAS POR REGIÃO – O Centro-Sul do Estado, com a implantação concluída de 5.158 quilômetros de redes trifásicas, tem a maior extensão finalizada até aqui. Os cinco municípios da região com maior quilometragem de novas redes já instaladas são Prudentópolis, com 280 Km; Reserva, 278 km; Castro, 251 km; Ortigueira, 238 km e Ponta Grossa, 224 km.

No Oeste, há 4.374 km de redes trifásicas instaladas.

Cascavel tem 320 quilômetros de novas redes; seguida por Toledo, com 239 Km; Marechal Cândido Rondon, com 177 Km; Guaraniãçu, com 167 Km e Assis Chateaubriand, com 166 Km.

Na região Noroeste, a Copel já instalou 3.609 quilômetros de redes trifásicas. Entre os municípios com maior extensão de novas redes estão Umuarama, com 138 km construídos; Iporã, 112 km; Paranavaí, 111 km, Nova Cantu, com 105 km e Mandaguari, 101 km.

No Norte, as obras do Paraná Trifásico somam 3.085 quilômetros até o momento, com destaque para Cândido de Abreu, com 241 km; Londrina, com 149 km; Ivaiporã, 107 km; Apucarana, com 91 km e Astorga, com 83 km.

O Sudoeste paranaense recebeu 2.933 quilômetros de redes do Paraná Trifásico. Francisco Beltrão conta com 242 km de novas estruturas instaladas; Chopinzinho, 158 km; Marmeleiro, 144; Capanema tem 141 km e Coronel Domingos Soares soma 128 km.

No Leste Paranaense, que abrange os municípios da Grande Curitiba e Litoral, foram concluídos 2.682 quilômetros de redes trifásicas. Na Região Metropolitana da Capital, a Lapa, com 349 km, é o município com a rede mais extensa. Rio Branco do Sul tem 275 km de novas redes; Cerro Azul, 171 km; Bocaiúva do Sul, 165 km e Mandirituba, 164 km. Guaratuba, com 98 km de redes trifásicas já instaladas, é o município litorâneo com maior extensão de novas redes.

AEN

Plenário já pode votar PEC da proteção aos idosos

Foto: Pedro França/Agência Senado



PEC faz com que a proteção aos idosos seja assunto de todos os entes federativos

Após transcorridas cinco sessões de discussão, pode ser votada em Plenário nesta terça-feira (13), a partir das 14h, a proposta de emenda à Constituição que inclui a proteção aos idosos entre as competências legislativas tanto da União quanto dos estados e do Distrito Federal. De autoria do senador Wellington Fagundes (PL-MT), a PEC 81/2015 já tramita há quase dez anos.

Segundo Wellington, o percentual de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tem crescido muito rapidamente, e são necessárias atualizações nas políticas públicas voltadas a esse público.

“Apesar desse crescimento em todo o mundo, há dificuldades percebidas pelos idosos, relativas ao envelhecimento em si. Num país como o Brasil, essas dificuldades são somadas ao vasto número de pessoas de mais de sessenta anos vivendo na linha de pobreza, necessitando atenção especial para saúde, previdência e assistência social, habitação, dentre outras”, salienta o senador na justificativa do projeto.

Para uma PEC ser aprovada, são necessárias cinco sessões de discussão antes da

votação em primeiro turno e outras três em segundo turno. O quórum para a aprovação, em cada um dos turnos, é de no mínimo três quintos da composição da Casa — ou seja, 49 senadores.

Se for aprovada em pri-

meiro turno, a PEC já terá a sua primeira sessão de discussão do segundo turno na quarta-feira (14).

Educação inclusiva

Já a PEC que inclui na Constituição a garantia de educação inclusiva em to-

dos os níveis de ensino (PEC 52/2023) entra na terceira sessão de discussão nesta terça. A PEC tem como primeiro signatário o senador Marcelo Castro (MDB-PI). Para o senador, ainda persistem as desigualdades na oferta de

educação inclusiva no Brasil. A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na forma de um substitutivo da senadora Mara Gabrilli (PSD-SP), que expande a proposta para todas as modalidades de ensi-

no.

“A legislação prevê amplamente o direito à educação inclusiva em todos os níveis. Contudo, a proposição inova ao erigir o status de tal direito a princípio, passando a estabelecer a educação inclusiva como valor fundamental de nossa ordem jurídica”, afirma Mara em seu relatório.

A PEC também voltará à pauta na quarta-feira para a quarta sessão de discussão.

Dia da Amizade Brasil-Israel

Também está pronto para deliberação do Plenário o projeto de lei que institui o Dia da Amizade Brasil-Israel, a ser celebrado anualmente em 12 de abril (PL 5.636/2019). O projeto, já aprovado na Câmara, foi apresentado pelo Poder Executivo no governo Dilma Rousseff. No Senado, foi aprovado na Comissão de Educação (CE) com relatório do senador Carlos Viana (Podemos-MG).

A data escolhida é uma referência ao dia 12 de abril de 1951, quando foi editado o decreto presidencial que instituiu a representação brasileira em território israelense.

Fonte: Agência Senado

Nova Esperança realiza 7ª Conferência das Cidades com foco em inclusão, sustentabilidade e justiça social

Por Ana Clara Bessegato e Nicole Tomaz Aguera Ferreira, redatoras da equipe da 3ª série 1 do Ensino Médio do Sagrado Acadêmico CAST.

Na tarde da última sexta-feira, dia 9 de maio, Nova Esperança sediou a 7ª Conferência das Cidades, evento que reuniu autoridades, especialistas e membros da comunidade. O evento teve como objetivo central debater propostas que serão levadas à Conferência Estadual, além de estimular a participação cidadã e a elaboração de projetos sustentáveis e inclusivos para o futuro da cidade.

A conferência teve início às 14h na Casa da Cultura e contou com a presença do prefeito Eduardo Pasquini, do vice-prefeito Carlos Roberto e de secretários da atual gestão, reafirmando o compromisso da administração com a participação popular na construção de políticas públicas.

Conduzida pelo Corretor, Consultor empresarial e de Gestão Pública Jean Flávio Zanchetti, a conferência teve como tema central "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Durante a conferência, foram apresentados dados sobre o perfil dos trabalhadores da cidade. Com uma média de idade de 45 anos e a maioria dos trabalhadores sendo composta por homens, além de uma grande quantidade de famílias dependentes do CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais, instrumento governamental brasileiro de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda – uma das metas da Conferência foi o desenvolvimento de projetos de incentivo ao empreendedorismo, especialmente entre os jovens, bem como à qualificação profissional. "Queremos formar empreendedores. Precisamos de mão de obra para receber as novas empresas que estão chegando", reforçou um dos



palestrantes.

A conferência seguiu o rito tradicional: leitura do regimento interno, eleição de delegados e suplentes e discussões divididas em três eixos temáticos, abordando



questões essenciais para o planejamento e a gestão das cidades.

O Eixo 1, "Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas", foi apresentado por Chirlei Sil-



va Vieira, da empresa Alínea Planejamento Urbano e Consultoria Ambiental. A especialista destacou a importância da integração entre áreas como habitação, mobilidade, saneamento e meio ambiente para uma cidade funcional e equitativa.

No Eixo 2, "Gestão estratégica e financiamento", o engenheiro civil e secretário municipal Alysson Rodolfo Ozako, à frente da pasta de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, abordou os de-

safios de viabilizar recursos e implementar estratégias eficazes para o crescimento ordenado do município.

Retornando à tribuna no Eixo 3, intitulado "Grandes temas transversais", Chirlei

Vieira tratou de questões urgentes como sustentabilidade ambiental, emergências climáticas, transformação digital e justiça social nos territórios urbanos. Sua fala ressaltou a necessidade de se pensar o urbanismo de

forma sensível às mudanças climáticas e às desigualdades sociais.



Cresol Participa da 12ª Edição da Semana Nacional de Educação Financeira

Foto: Divulgação/Cresol

A Cresol Pioneira estará presente na 12ª edição da Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF), que ocorrerá de 12 a 18 de maio de 2025. Com o tema central "Educação Financeira para Crianças e Jovens: Preparando a Sociedade para Escolhas Conscientes", a iniciativa visa promover a conscientização sobre a importância da educação financeira desde a infância, preparando as futuras gerações para fazer escolhas financeiras conscientes e responsáveis.

Organizada pelo Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF), a Semana ENEF representa um esforço coletivo que envolve instituições públicas e privadas, além da comunidade escolar, com o intuito de compartilhar conhecimentos e estimular comportamentos que criem uma base sólida para a tomada de decisões financeiras acertadas.

A Cresol Pioneira, comprometida com a missão de promover a educação financeira, organizará diversas atividades ao longo da semana, incluindo palestras voltadas para jovens mulheres, panfletagem informativa, e uma live especial através do Instagram @cresolpioneira, com o comunicador Luciano Potter. Reconhecido como um dos profissionais mais influentes do Sul do Brasil, Luciano Potter traz uma vasta experiên-



cia ao abordar temas como motivação e tendências, além de compartilhar dicas práticas para ajudar cada um a encontrar seu propósito.

Com uma trajetória marcante na comunicação e uma carreira que inclui coberturas de grandes eventos, como Copas do Mundo e Olimpíadas, Potter é conhecido por seu talento em conectar-se com o público e oferecer insights valiosos.

De acordo com o diretor de operações Leandro Mora a participação da Cresol na Semana ENEF reforça a importância da educação fi-

nança não apenas como uma ferramenta de empoderamento, mas também como um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais consciente e preparada para os desafios financeiros. "Ao investir na formação financeira de crianças e jovens, a cooperativa demonstra seu compromisso em formar cidadãos conscientes e responsáveis, prontos para enfrentar as demandas do futuro. Todos estão convidados a participar das atividades e aproveitar essa oportunidade única de aprendizado e crescimento." Disse

Após as exposições, os participantes foram divididos em grupos de trabalho para discutir propostas e elaborar contribuições concretas para o planejamento urbano da cidade. Os educandos do Colégio Coração de Jesus, juntamente com o educador Fernando Razente, participaram ativamente, encaminhando propostas bem elaboradas.

Representando a Unidade educacional e a voz jovem da sociedade, os educandos Ana Clara Bessegat-

to, Giovana Teixeira da Silva, Gustavo Franco Martins, Mateus Hildebrando Rovida, Melissa Emy Esteves Okabayashi e Nicole Tomaz Aguera Ferreira fizeram a diferença, valorizando a conferência e aprendendo mais sobre o funcionamento da administração pública.

Dois projetos elaborados pelos educandos foram encaminhados aos grupos de debates, como o "Projeto de Lei: Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com TEA em Espaços Públicos e Transporte", do educando Gustavo Franco Martins, e o "Projeto de Lei: Fortalecimento do Zoneamento Urbano para o Desenvolvimento Avançado da Cidade de Nova Esperança", da educanda Giovana Teixeira da Silva.

A educanda Melissa Emy, selecionada como redatora e leitora dos projetos do Eixo 3, destacou que "participar da 7ª Conferência Muni-

cipal das Cidades foi uma experiência extremamente gratificante. Estar presente representando os jovens e podendo propor ideias foi algo realmente especial. Posso dizer que aproveitei ao máximo essa oportunidade, e, sem dúvida, a melhor parte foi sentir que eu estava contribuindo com sugestões para melhorar a nossa cidade."

As atividades se encerraram às 17h, com a leitura das ideias debatidas que serão agora encaminhadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná que está programada para ocorrer de 11 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu. A 7ª Conferência das Cidades de Nova Esperança apresentou um importante espaço democrático de escuta e construção coletiva, fortalecendo o diálogo entre a sociedade civil, especialistas e poder público para o futuro urbano da cidade.



O Papa e a Doutrina Social da Igreja

O Catolicismo tem um novo Papa, Leão XIV, e seu nome desperta nos estudiosos da instituição cristã uma conexão com o progresso Leão XIII, autor, dentre tantas encíclicas, da Rerum Novarum, onde se discute a questão dos operários no mundo

moderno e se vislumbra uma alternativa viável tanto ao capitalismo liberal como aos projetos socialistas revolucionários.

Com a Rerum Novarum temos a consolidação da Doutrina Social da Igreja, que vislumbra, a partir dos próprios Evangelhos, ratificar no mundo moderno a defesa da dignidade da pessoa humana, do bem-estar familiar, do trabalho e da boa governança em nome da justiça social. Ou seja, a Doutrina Social da Igreja não é inovadora, ela apenas relembra ao cristão católico o seu papel como membro ativo em um mundo em transformação técnica e seu compromisso com a solidariedade e com a probidade.

A Doutrina Social da Igreja é avessa ao liberalismo econômico pois esse se pauta pela competição, quando a Ética dos Evangelhos pressupõe cooperação, e ela também é avessa ao socialismo/comunismo, uma vez que tais perspectivas econômico-políticas são contrárias ao regime de propriedade privada dos meios de produção e, em vertentes revolucionárias, defendem a ruptura violenta com a ordem vigente.

A Doutrina Social da Igreja evoluiu consideravelmente no decorrer dos séculos XX e XXI, fortalecendo o compromisso da instituição cristã com a paz social, a justiça nas relações laborais, a defesa do bem-estar familiar, a condenação ao militarismo e ao armamentismo, o pagamento de impostos para o devido investimento social, a destinação social da propriedade privada, proteção ambiental para preservação de nossa grande casa comum e ao papel do Estado como o grande mediador público para organização da vida social. Para a Doutrina Social da Igreja, não se trata então de Estado Máximo ou Estado Mínimo, mas um melhor Estado, eficiente, operado por cidadãos comprometidos com o progresso social. Se essas prédicas fossem de fato aplicados, viveríamos num mundo melhor com um futuro promissor para as próximas gerações. Pensemos nisso

Renato Nunes Bittencourt é Doutor em Filosofia pela UFRJ, Diretor-Geral da RNB Cursos

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste